

Processo TC 020.597/2004-6
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica, no sentido de proceder à revisão de ofício do Acórdão 371/2010/2010 – TCU – Plenário, para tornar insubsistente o subitem 9.2 deste, somente em relação a Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68), em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado do referido acórdão.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador